



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos


Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M^a M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n^o 005/2021

Carmo/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, n^o 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Administração 2021/2024

1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Contextualização:

Justificamos a aquisição de EQUIPAMENTOS para as Escolas da Rede Municipal de Educação.

A qualidade da educação depende de muitos fatores, entre eles que todas as Escolas Municipais estejam equipadas para mantermos a oferta de alimentação escolar, de água gelada e de equipamentos que melhorem o ensino e aprendizagem.

Esta aquisição servirá para repor equipamentos das Escolas Municipais já existentes e, ainda, para as Escolas Municipais que estão em processo de construção.

Alguns dos equipamentos requisitados constam em ata em vigor, mas justificamos que serão requisitados e distribuídos as Escolas Municipais.

O processo de ensino e aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas adequadas, com um mínimo de conforto para o bem-estar dos alunos e dos Professores. No entanto, a qualidade da Educação não depende apenas das salas de aulas, mas de toda a estrutura da Escola.

2.0. OBJETO:

2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais.

2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira com 12 velocidades e 700 w. 01 tigela	UNID.	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature



Administração 2021/2024

	em plástico com capacidade de 4,5 litros, com 3 pares de batedores, 110 v, com material de instrução e garantia de 12 meses. Cor preta ou branca.		
02	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS frontais em aço, reservatório com alta resistência de com material atóxico, gás ecológico R 134 A para refrigeração, tensão 127, baixo consumo de energia e com regulagem de temperatura da água. Capacidade 150 litros.	UNID.	05
03	CAIXA DE SOM Caixa de Som, Amplificada, com suporte/tripé. Especificações do produto: Alto-falante de 15', Driver de Titânio 1 1/4', Bi-Amplificada 300 W RMS, com comunicação BLUETOOTH. Reprodutor de MP3 via USB e SD Card. Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM e Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4'. 2 entradas para microfone, Entradas P2 e RCA, P10. Voltagem (110V). Angulação para uso como monitor (L/R), 03 pontos para montagem 'Fly', Encaixe para pedestal com trava. Peso: 19kg (máximo). Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Especificação Técnica: <ul style="list-style-type: none">- Bluetooth 4.2;- Bateria Interna Recarregável de Lítio;- Potência 300W; Woofer de 12 polegadas;- Tweeter de 1.0 polegadas;- Controle por APP (Speaker Pro);- Rádio FM;- Entrada USB;- Duas Entradas para Microfone;- Entrada Auxiliar;- Efeito de Luzes;- Display de LED;- Saída USB 5VCC para carregar celular;- Carregador AC 100~240V;- Rodinhas e alça para transporte;	UNID.	15

Handwritten signature



Administração 2021/2024

04	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA Ducha higiênica 110 volts, 2 ou 3 temperaturas, com acabamento branco ou branco/cromado, potência nominal de 4000 w ou superior, com flexível de 120cm em plástico ou cromado. Garantia de fábrica de 12 meses com selo de qualidade inmetro. Compatível com dispositivo dr conforme nbr 5410.	UNID.	15
05	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS Fogão industrial com forno, corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostático, com base fosfatizada. Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Pés fixos, forno com puxador ergonômico e prateleiras removíveis e reguláveis no forno Bandejas coletora de resíduos. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Grelhas tamanhos 30x30. Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. 2 queimadores duplos e 2 queimadores simples de baixa pressão. Tipo de acendimento: Manual. Botões fixos. Bandeja Removível Coletora De Resíduos. Forno com Capacidade de 84 litros. Temperatura: 140° à 220°. Tipo de gás: GLP	UNID.	10
06	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS Freezer Horizontal H330 com capacidade de 314L é prático de usar e oferece maior economia de energia elétrica. Classificação energética "A", para menor consumo de energia elétrica. Possui dupla Função para congelar ou refrigerar, painel frontal intuitivo, fechadura de segurança que permite o travamento do freezer e rodas 360°. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. Contém dreno frontal, que auxilia no degelo e puxador ergonômico. Degelo manual e voltagem de 127V. Cor branco. Acompanha Manual de instruções e Chave para as tampas. Garantia de 12 meses.	UNID.	10

Assinatura



Administração 2021/2024

07	GELADEIRA 375 LITROS Geladeira Frost Free 375 litros – duplex, com 2 portas, 3 prateleiras, gaveta e compartimentos externos. Eficiência energética Classe A com consumo aproximando de 54KM/h. controle de temperatura, congelamento rápido, dreno de degelo, voltagem 110V na cor branca. Selo Procel e Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	10
08	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO Liquidificador com capacidade para 2,5 lt. copo em acrílico, 4 velocidades + função pulsar. Base antiderrapante, potência superior a 800w e voltagem de 110 v. lâminas em aço inox integradas ao copo. Acompanha manual de instrução e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UNID.	20
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS Liquidificador industrial baixa rotação fabricado em conformidade com a nr12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos e inmetro. Potência mínima 0,5 cv. Frequência 50/60. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox 304, copo liso, sem solda, sem dobras, sem vinco, sem rugosidade, sem frestas que comprometam a higienização, de acordo com a rdc nº 216, de 15 de setembro de 2004, com espessura mínima de 1mm. Capacidade do copo 4 litros. Rotação de 3500 rpm. Lâminas em aço inox, espessura mínima 1mm. Gabinete do motor em aço inox. Dreno de flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Baixo ruído. 127 v, selo do Inmetro e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	10
10	MICROONDAS 20 LITROS Forno micro-ondas com capacidade de 20 litros - gabinete monobloco em aço inoxidável revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, iluminação interna, Painel de controle digital, funções/receitas pré-programadas,	UNID.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756

Handwritten signature



Administração 2021/2024

	descongelamento, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro e trava de segurança. Voltagem: 110V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual de instruções em Português		
11	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (Liquidificador, processador e espremedor), com 1400W, acompanha 2 velocidades e função pulsar, com lâminas de aço inox, funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsificar, massas pesadas e massas leves, pés antiderrapantes e trava de segurança, consumo de energia (Kw/h) 1,4, potência 1400 W, tensão/voltagem 110V, capacidade útil da tigela do processador de 2,1 litros. Acessórios: - 1 copo do liquidificador 3,2 L e útil 1,71 L 1 jarra do processador de 2,1 litros 1 espremedor de frutas 1 adaptador de lâminas 1 Lâmina de fatiar 1 Lâmina de ralar 2 Lâminas d processar 1 batedor 1 emulsificador	UNID.	15
12	PROJETOR MULTIMÍDIA Projeto multimídia projetor multimídia, tipo teto e mesa, brilho/saída de luz: mínimo 3000 lumens, resolução máxima da imagem xga: mínimo (1024 x 768); lâmpada potência mínima 200w, durabilidade mínima 5000 horas, tamanho mínimo imagem 30' a 300', lente: lcd, zoom 1.2 x ajuste manual, taxa de contraste: mínimo 2000:1; som embutido/integrado; potência mínima autofalantes 1w; conexões: s-video, video rca, audio estéreo, usb, pc, dvd,hdmi; componentes e acessórios inclusos:	UNID.	10



Administração 2021/2024

	cabo de alimentação energia; cabo hd; controle remoto; bateria; maleta de transporte; tampa de lente e manual do usuário. Garantia mínima 12 meses.		
13	SMART TV 32" POLEGADAS Tv Smart 32" polegadas com tela de LED (16:9), resolução HD, Frequência 60 Hz, 2 entradas HDMI, 2 USB, WI-FI integrado, entrada de áudio e vídeo (RCA), processador Quad Core, conversor digital integrado, potência do Áudio (RMS) 10Wrms x 2, cor preta, voltagem 110V. TV, Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base. com garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificado de garantia	UNID.	15
14	SUPORTE DE MICRO-ONDAS Suporte para micro-ondas. Aplicação: Parede. Especificação: Largura mínima: 33 cm Largura máxima: 56 cm Cor: Branco Carga máxima: 40 kg Itens Inclusos: Manual de instrução, jogo de parafusos e buchas.	UNID.	10
15	SUPORTE TV Suporte articulado para TV LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 55" em aço carbono e pintura eletrostática, peso máximo suportado de 40 Kg, acompanha kit com parafusos e buchas e manual de instrução. Furação compatível: VESA : 50x50, 75x75, 100x100, 200x200.	UNID.	15
16	TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Formato quadrado (1:1)• Dimensões (L x A) (metros) – 1,80 x 1,80• Diagonal (polegadas) – 97• Área de projeção (A:B) mm – 1740 X 1740• Dimensão C (mm) – 1880• Dimensão D (mm) – 2930• Dimensão E (mm) – 1000• Dimensão Estojo (mm) – 1890	UNID.	10



Administração 2021/2024

	Alça anatômica para transporte e estojo em alumínio.		
17	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE grade protetora cromada ou com pintura eletrostática na cor do aparelho, presilhas incorporadas, super resistentes, design moderno, adequada a norma NBR, 60cm / 24", Altura máxima 1,97m, potência, 1/4CV – 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM 1300 Máxima, tensão, 127V e velocidade regulável.	UNID.	100
18	MICROFONE Microfone com fio, modelo profissional, com cabo de no mínimo 3 metros. Impedância nominal 600 ohm Mínima terminação de impedância 1kohm Sensibilidade do campo magnético 50hz	UND	30
19	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de Coluna 60cm Bivolt 200w. Regulagem de altura manual: Altura mínima de 120cm, altura máxima de 175cm Controle deslizante de velocidade: Controle deslizante de velocidade na capa protetora do motor do ventilador. Potência 200 W Voltagem Bivolt	UND	50

2.3. **Público alvo e abrangência:**

Alunos da Rede Municipal de Educação.

2.4. **Cronograma de Desembolso:**

A ENTREGA dos itens dar-se-á em uma única etapa.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Administração 2021/2024

Caberá a Procuradoria Municipal indicar a modalidade adequada para o certame.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3. Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

4.4. Da Garantia e da Qualidade:

gbsmarcel



Administração 2021/2024

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

4.5. Do fornecimento:

4.5.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.

4.5.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.

4.5.4. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

4.5.5. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro, Carmo/RJ.

4.6. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: sec.educacao@carmo.rj.gov.br ; carmoeduca@gmail.com TEL/FAX: (22) 2050-1756



Administração 2021/2024

5.3. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.3.2. Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue na diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Mário Mesquita, nº 266, Centro, Carmo/RJ. Nos horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

d) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.

e) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

f) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de despesa, acompanhada de todas as CNDs.

5.4. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.

b) Expedir a Nota de Empenho;

c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes

João Maurício



Administração 2021/2024

desta contratação.

- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

6. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, Certidão trabalhista, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

7.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);
- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
 - a) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do

gloriamaciel



Administração 2021/2024

valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

- b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

7.3. Do prazo e condições de pagamento:

globo maranh



Administração 2021/2024

O pagamento devera ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após conclusão dos serviços, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

7.4. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Mário Mesquita, nº266, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

7.5. Das propostas de preços:

7.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

7.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

7.6. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

7.7. Do Prazo do Contrato:

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das solicitações de fornecimento, com previsão estimada pela ata de Registro de Preços.


Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MUNICIPIO DO CARMO
Tharcília M. B. De Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. n.º 005/2021